



2º TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°
012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 291/2020/PMO
PROTOCOLO N.º: 652/2020/PMO**

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME

CNPJ: 25.382.562/0001-78

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal / Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse n° 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

Data do Encaminhamento Para Assessoria Jurídica: 16/10/2020

Data do Parecer Jurídico: 16/10/2020, N° do Parecer: 198/2020.

Despacho Para a Secretária: 16/10/2020

Data da Autorização da Secretária: 16/10/2020

Data da Autuação: 16/10/2020

Assinatura do Termo Aditivo: 16/10/2020

Vigência do Termo Aditivo: 19/10/2020 a 31/12/2020

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 29/10/2020 (IOEPA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 291/2020

ANO: 2020

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	05/10/2020	234/2020

PROTOCOLO	
DATA	Nº
07/10/2020	652/2020

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GAB-SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GAB-SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PLAZO CONTRATUAL POR MEIO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO, ATRAVÉS D A TOMADA DE PREÇO Nº012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	07	10	20				
CPL	07	10	20				

ANOTAÇÕES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



Ofício nº 234/2019– GAB – SEMSA

Óbidos – PA, 05 de Outubro de 2020

291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 652/2020
Recebido às 10:50 horas
Dia 07 de 10 de 2020
Recebador

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal, de Óbidos.
NESTA

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo contratual do Contrato administrativo Nº 001/2019/PMO através da Tomada de preço nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a vossa excelência a prorrogação de prazo contratual por meio de 2º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2019/PMO – proveniente da Tomada de Preço Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para construção do laboratório Municipal/** Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme **termo de repasse Nº 835968/2016** visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 19/10/2020 à 31/12/2020 (74 dias)**


Essa prorrogação se faz necessário devido atrasos decorrentes da PANDEMIA do COVID 19 no qual a empresa formaliza que teve que reduzir o quadro de funcionários e concomitantemente o atraso na entrega dos materiais fornecidos por empresas fora do âmbito municipal por exemplo: Laje pré-moldada.

A restrição devido a impossibilidade de deslocamento devido a PANDEMIA – COVID 19, acarretando junto ao setor responsável da CAIXA ECONOMICA FEDERAL atrasos nos pagamento da empresa, bem como respectivamente atraso nas suas devidas fiscalizações realizadas nas obras conveniadas no município de Óbidos, para só então o município conseguir realizar os procedimentos para o pagamento da medição, o que resultou em grande atraso tanto no pagamento e conseqüentemente na execução dos serviços que encontram-se executados em sua totalidade em 43,90% (Quarenta e três e noventa) conforme relatório de fiscalização de obra RF – Nº 022/2020.

Os Valores mantêm-se inalterados, o que acarreta **vantajosidade** para administração.

Seguem anexos: Cópia do contrato e documentação atualizada da empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI -ME, e ofício da empresa solicitando o aditivo.

Respeitosamente,



Nathalia Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018





ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP:
68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ref. Solicitação a alteração da orçamentária da TOMADA DE PREÇO Nº12/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO359/2019/PMO referente a CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL / CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS)

Em cumprimento ao que dispõe o art. Da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentarias:

2424- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ▶ 10.301.0003.2.030-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- ▶ 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. pessoa jurídica

2424- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ▶ 10.301.0003.2.029-Manutenção do Bloco de Investimento.
- ▶ 4.4.90.51.00- Obras e instalações
- ▶ 4.4.00.00.00- Investimento.

Óbidos 08 de outubro de 2020

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 528.327.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos

Nathalia Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 0540/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 203
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



Ofício Nº179/2020/SEMPOF-Planejamento

Óbidos, 23 de Setembro de 2020.

À Senhora
Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

Senhora Secretária,

Com os cumprimentos, pelo presente, informamos que o Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA - PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Termo de Repasse Nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, possui vigência até 18/10/2020.

Dessa forma, estamos encaminhando cópia do Contrato Administrativo, 1º Termo Aditivo e o Relatório de Fiscalização de Obra Nº 022/2020, para solicitação de Termo Aditivo de Prazo junto ao Setor de Licitação, com a documentação pertinente.

Atenciosamente,


Elisá Cristina Serrão da Silva
Fiscal do Contrato
Portaria Nº 003/2018-SEMPOF


Luciane Deina
Secretária Adjunta de Planejamento
Decreto Nº 194/2017





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05 131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, neste ato representada pela Sr^a. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº: 540/2018 de 29/06/2018, portadora do RG: 3415239 e CPF: 526.327.762-87 residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPE: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 12/03/2019.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 Este contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**, de acordo com o Edital,



especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 O preço da obra **CONTRATADA** é de **RS 435.769,66 (Quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o preço básico licitado no dia 26/02/2019.

5.2 O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

6.5 Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao INSS e FGTS, este acompanhamento da relação nominal dos



empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 O prazo contratual será de **15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, podendo, entretanto, ser prorrogado, de modo a adequar o prazo contratual ao prazo de execução da obra e nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução das obras, objeto do presente instrumento de contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**.

7.3 Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2424 – **Fundo Municipal de Saúde.**

10.301.0003.1.014 – Construção do Laboratório Municipal.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A **CONTRATANTE** fica obrigada a:



a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** da qual deriva este contrato;

c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e seus anexos;

c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;

d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores;

e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

g) A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;

h) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralização da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;



10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 - Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

14.1 A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e neste contrato.



14.2 - A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 - Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores: **Pablo Henrique Florenzano Viana**, Portador do CPF nº 942.7598.392-04 e RG: 5858550-PC/PA, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional Nº 023966-6 – SEMSA, Sr. **João de Souza Queiroz**, Portador do CPF nº 578.734.102-34 e RG nº 2962268-SSP/PA, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7 e a Sra. **Elisa Cristina Serrão da Silva**, portadora do CPF nº 780.805.252-34 e RG nº 4411651- SSP/PA, ocupante do cargo de enfermeira (efetiva), Matrícula Funcional nº 112716-1, designados através da Portaria nº: 003/2018 – SEMPOF, de 17 de outubro de 2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - Os fiscais da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA/ALD
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1 Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 15 de março de 2019.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 528.327.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Decreto nº: 540/2018 de 29/06/2018
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

José Carlos Bentes da Moda
JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA
JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Jean Marc R. Kawanda Bentes CPF: 785.820.912-49

Nome:

Darah Késia Gomes Bentes CPF: 025.137.542-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME.

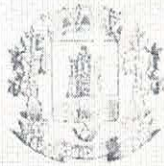
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 359/2019/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA", que entre si celebran, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - Decreto: 540/2018 de 29/06/2018 portadora da Carteira de Identidade nº 3415239-1/CPA e CPF nº: 526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Carlos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68050-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-00



Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA- SSP/PA e CPF: 158.009.052-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o Item 7.1, da "Cláusula VII - PRAZOS do Contrato Administrativo N° 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, fica neste prorrogado por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias e passará a ter a vigência de 01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato N°: 01/2018/PMO/SEMSA de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Belém (PA), 30 de Dezembro de 2019.

NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto: 540/2018
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
José Carlos Bentes da Moda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Wagner de Aguiar da Costa CPF: 909.139.032-57

2ª Paulo Roberto de Souza CPF: 003.039.902-00



Engenharia Consultoria e Treinamento

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,
CEP: 68.250-000.



OFICIO Nº98/2020

ÓBIDOS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
A SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SENHORA; NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA

EMPRESA CONSTRUTORA BENTES MODA estabelecida na travessa Rui Barbosa,3030-sala-A ,bairro centro Óbidos – Pará CEP 68.25000 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 vem mui respeitosamente fazer a solicitação do 2º termo aditivo da obra de construção de UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZA EM SAÚDE-LABORATÓRIO MUNICIPAL. TP 012/2018/PMO/SEMSA, Contrato Administrativo nº 01/2019/PMO/SEMSA, zona urbana de Óbidos–Pa, JUSTIFICATIVA: Devido a pandemia do COVID 19 TIVEMOS QUE REDUZIR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E TAMBÉM O ATRASO DA ENTREGA DOS FORNECEDORES DE MATERIAIS COMO POR EXEMPLO A LAJE PRE- MOLDADA Considerando o acima exposto solicitamos mais prazo para execução da referida obra.

Informamos ainda que este pedido Pode ser igual ao período do contrato.

Por esta justificativa necessitamos que seja prorrogado pelo tempo necessário, a partir do termino do 1º Aditivo para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto pela nossa empresa,

Neste termos

Pede Deferimento



José Carlos Bentes da Moda
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RF- Nº. 022/2020.

Este relatório tem por objetivo informar a Administração Municipal e a Caixa Econômica Federal sobre a situação atual da **Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório Municipal – Óbidos-PA.**

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO DA OBRA: R\$ 435.769,66 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

I – OBJETIVOS

- Verificar a situação atual na execução da obra de acordo com o **Contrato nº. 001/2019-PMO/SEMPOF/SENSA; Tomada de Preço nº. 012/2018/PMO/SEMPOF/SENSA.**
- Verificar o andamento e a execução da obra.

II - METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

Os procedimentos utilizados foram:

- Inspeção da **Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório Municipal – Óbidos-PA.**
- Analisar a execução, conforme os projetos e planilhas;
- Exame de normas, contratos e ordens de serviço;
- 1º Aditivo de Prazo – Início em 01/01/2020 e término em 18/10/2020.

III - INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização foi realizada no dia 23/09/2020 pela seguinte equipe Técnica:
- **JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ** – Engenheiro Civil da P.M.O.

IV - INFORMAÇÕES DA CONTRATADA.

Empresa: **JOSÉ CARLOS B. DA MODA - EIRELI.**

CNPJ: **25.382.562/0001-78**

Endereço: **Travessa Rui Barbosa, nº3030-Sala A – Bairro Centro – Óbidos – PA.**

CEP:**68.250-000**

Tel. /fax. (0xx93) 9117-0120 / 98126-6523.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



V – CONSTATAÇÕES

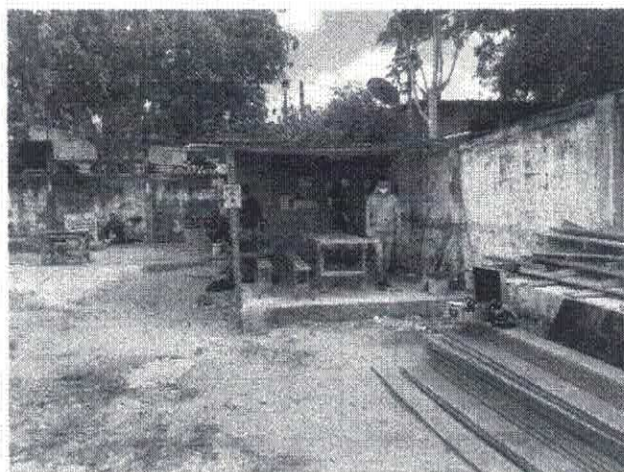
Constatação (C.01) – Andamento da Obra.

A empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA – EIRELI** deu início nos serviços no dia 21/10/2019.

- PLACA DA OBRA:



- VESTIÁRIO, SANITÁRIO E DEPÓSITO:





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



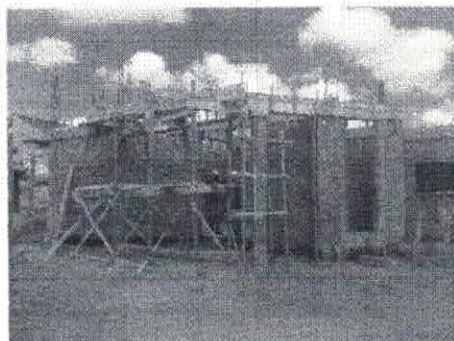
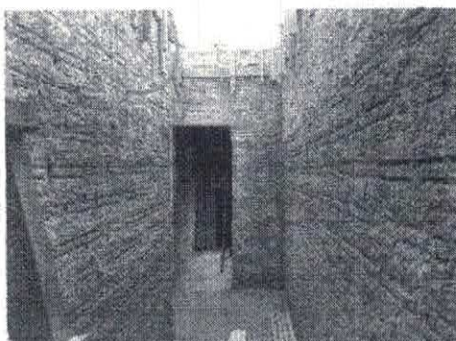
- CAIXAS DE ESGOTO:



- LIMPEZA DA OBRA:



- DESATIVAÇÃO DAS CAIXAS QUE ESTAVAM NO ESPAÇO DA OBRA:

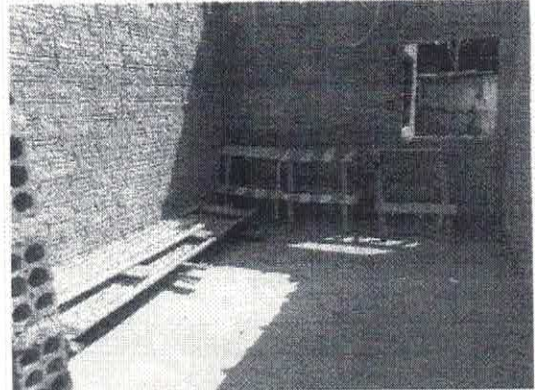
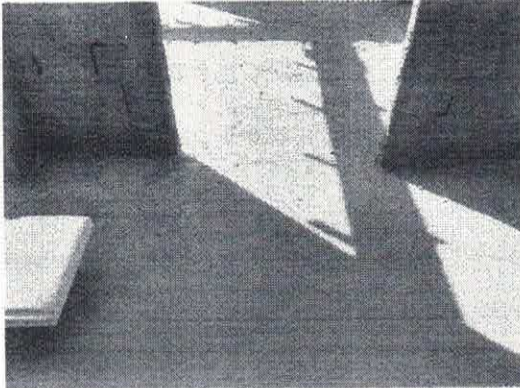




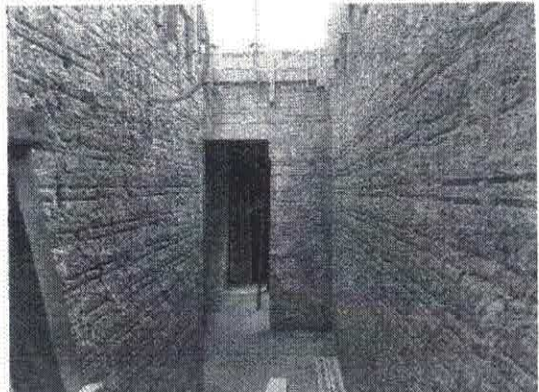
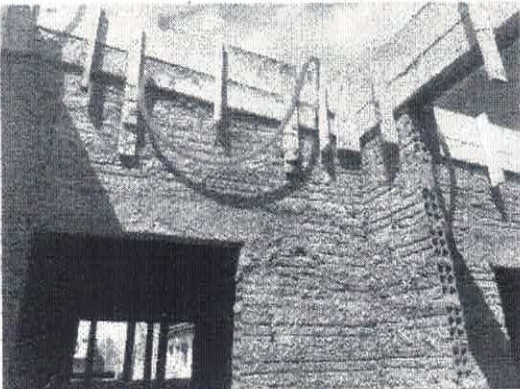
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



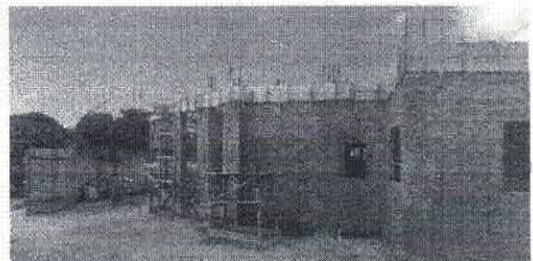
- **CONTRAPISO:**



- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**



- **FORMAS E CONCRETAGEM DAS VIGAS SUPERIORES:**



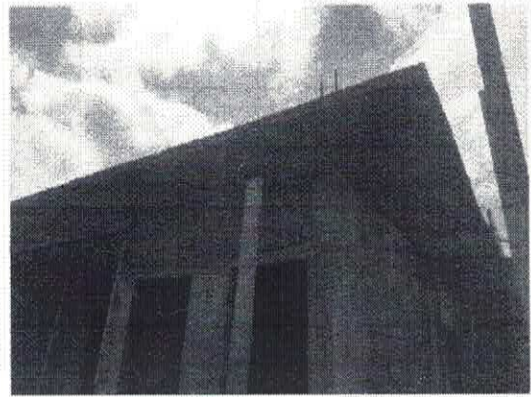
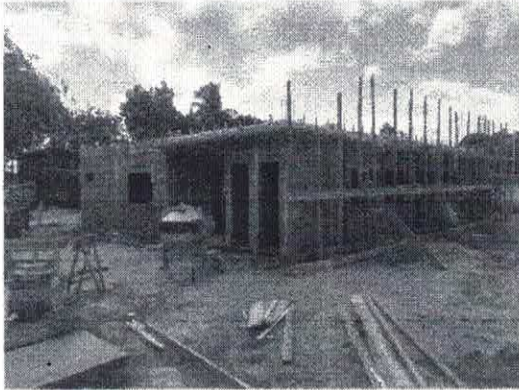


Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

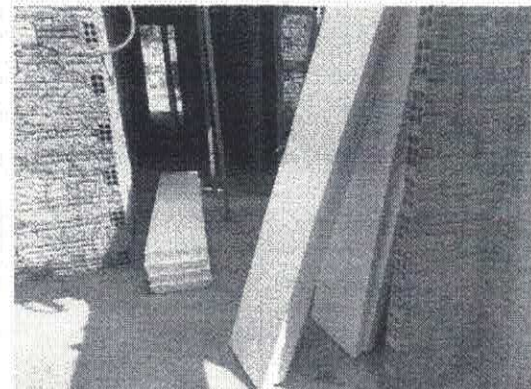
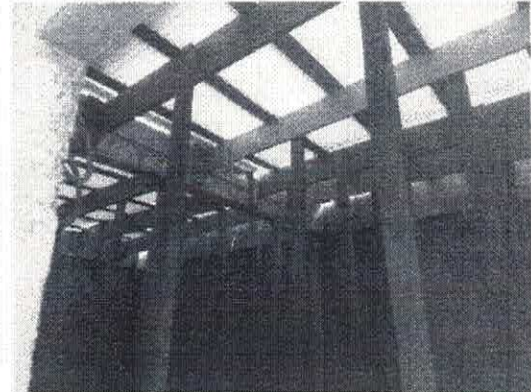
CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



- MARQUISE LATERAL:



- MONTAGEM DA LAJE:



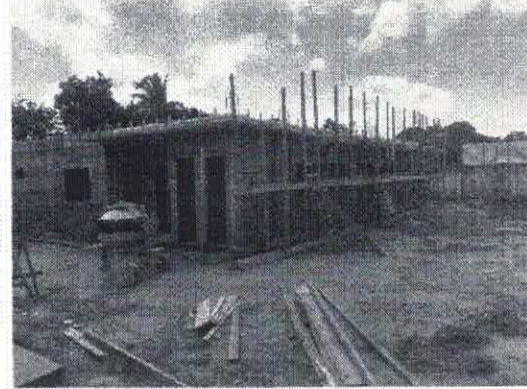
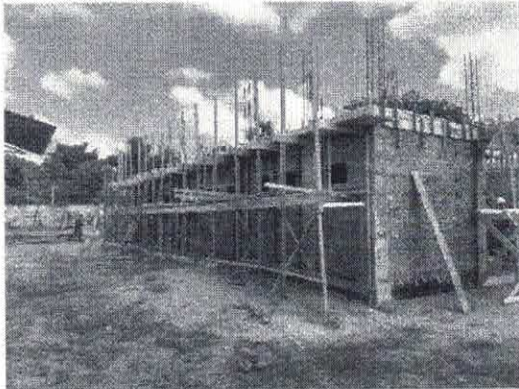


Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



• **ESCORAMENTOS:**



Constatação (C.02) – Atraso no Andamento da Obra.

A obra atrasou em relação ao seu cronograma de execução devido a alguns fatores, tais como:

1. *A Pandemia;*
2. *A limitação de transportes de barcos, entre os municípios, o que dificultou o transporte de material;*
3. *A necessidade de se evitar aglomeração, mesmo em obras de construção;*
4. *A dificuldade de os fornecedores entregarem os materiais no prazo;*

Constatação (C.03) – Boletins de Medições e Pagamentos.

A equipe de fiscalização analisou os processos, planilhas de medições, notas fiscais e solicitações de pagamentos referentes à obra e, até o momento, foram feitas 4 medições:

A 1ª no valor de R\$ 32.705,59 (Trinta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

A 2ª no valor de R\$ 42.210,92 (Quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e noventa e dois centavos);

A 3ª no valor de R\$ 35.049,77 (Trinta e cinco mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos);

A 4ª no valor de R\$ 81.347,17 (Oitenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);

Somando um total de: R\$ 191.313,45 (Cento e noventa e um mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). O que corresponde a 43,90% do total da Obra, restando um saldo de: R\$ 244.456,21 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). O que corresponde a 56,10% do total da Obra.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



Constatação (C.04) – Execução Físico-Financeira.

Na fiscalização foi analisada a evolução físico-financeira da obra e verificamos que a obra executada está em conformidade com o financeiro pago.

VI- ORIENTAÇÕES QUE FORAM EMITIDAS SOBRE A OBRA.

Orientação (O. 01) – Andamento da Obra.

A obra está em execução. Devido a pandemia, houveram atrasos. No entanto, com a flexibilização das restrições, a empresa foi orientada e acelerar os serviços e, pelo fato de o prazo do contrato estar findando, solicitar termo aditivo de prazo.


VII - RESUMO

A empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA – EIRELI deu início nos serviços no dia 21/10/2019.

A obra está em execução. Devido a pandemia, houveram atrasos. No entanto, com a flexibilização das restrições, a empresa foi orientada e acelerar os serviços e, pelo fato de o prazo do contrato estar findando, solicitar termo aditivo de prazo.

Já foram emitidas quatro medições que somam um total de: R\$ 191.313,45 (Cento e noventa e um mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). O que corresponde a 43,90% do total da Obra, restando um saldo de: R\$ 244.456,21 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). O que corresponde a 56,10% do total da Obra.

VIII - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:



JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ
Engenheiro Civil
CREA PA 13020 D/PA

Óbidos, 23 de setembro de 2020.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
C.N.P.J: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 Centro



PROTOCOLO Nº: 08135/2020

PROCEDÊNCIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUN. PLANEJ. ORÇAMENTO E FINANÇAS	NÚMERO: 08135/2020
DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO	ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO REFERENTE AO CV 835968/2016
PROTOCOLISTA: ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA	DATA: 23/09/2020

PROCESSO:
ENCAMINHA DOCUMENTOS - OFÍCIO Nº 179

INTERESSADO:
SEMPOF - SETOR DE PLANEJAMENTO

CNPJ/CPF:
00000000000000

REQUER:
ENCAMINHAR DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CV 835968/2016.

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVO	DATA	RESPONSÁVEL
OFÍCIO Nº 179	23/09/2020 13:09:48	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA
CONTRATO	23/09/2020 13:09:39	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA
1º TERMO ADITIVO	23/09/2020 13:09:34	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	23/09/2020 13:09:33	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA

TRAMITAÇÃO

DEPARTAMENTO	RESPONSÁVEL	TRAMITADO	STATUS
PLANEJAMENTO	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA	23/09/2020 13:09:29	INICIADO
GABINETE SECRETARIO(A) DE SAÚDE	SARAH KÉZIA SILVA SANTOS	23/09/2020 13:09:57	ENCAMINHADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.382.562/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BENTES MODA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO TV RUI BARBOSA	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.BENTE23@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 9117-0120
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2020** às **18:34:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 25.582.562/0001-78 - JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

Período: 03/09/2020 a 04/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2EFC D2C3 DF35 4C32	Positiva com efeitos de negativa	21/03/2020 16:51:49	17/09/2020	Valida	
				Prorrogada até 15/01/2021	
9C65 DFC3 4D44 43F7	Positiva com efeitos de negativa	03/02/2020 21:17:01	01/08/2020	Valida	
				Prorrogada até 29/11/2020	

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Valida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 559/2020 (DOU 24/09/2020) e ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Nova consulta](#)





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**



Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:49 do dia 21/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2020.
Código de controle da certidão: 2EFC.D2C3.DF35.4C32
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.382.562/0001-78

Razão Social: JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME

Endereço: TV RUI BARBOSA 3030 SALA A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092603463373655733

Informação obtida em 05/10/2020 10:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome: NÃO CONSTA****Inscrição Estadual: NÃO CONSTA****CNPJ: 25.382.562/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:12:10 do dia 03/07/2020**Válida até: 30/12/2020****Número da Certidão: 702020080417935-3****Código de Controle de Autenticidade: 8B51BE2C.56C77076.65E4DCDE.612A2813****Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:12:10 do dia 03/07/2020

Válida até: 30/12/2020

Número da Certidão: 702020080417936-1

Código de Controle de Autenticidade: 98A1E45A.9978F9C0.A7FFFDC4.EA349729

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2020000133

Razão Social

JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000003463

C.N.P.J.: 25382562000178

Bairro

CENTRO

CEP

68250000

Localizado TRV RUI BARBOSA, 3030 - SALA A - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

15436 - JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

Endereço

TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030 SALA A

Documento

C.N.P.J.: 25.382.562/0001-78

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

No. Requerimento

2020000133/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

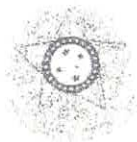
ÓBIDOS-PA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/12/2020

COD. VALIDAÇÃO 2020000133





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Certidão nº: 25310392/2020

Expedição: 05/10/2020, às 10:56:25

Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI, CNPJ 25.382.562/0001-78, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 30, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 9 setembro, 2020

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 09/09/2020 10:36:32

CONTROLE: 09091007558079

Válida até 08/12/2020 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 07 de Outubro de 2020, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Jairo Costa, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro de próprio sob protocolo nº 652/2020 processo nº 291/2020.

Óbidos (PA), 07 de Outubro de 2020.

CONCLUSÃO

Na data de 08 de Outubro de 2020, faço a estes autos conclusos ao Srº Presidente da CPL, e faço este termo Eu Jairo responsável pelo Protocolo - CPL o escrevi.



Prefeitura Municipal De Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



DECRETO Nº. 417, de 05 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2020, e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 409/2020, que dispõe sobre a vacância de cargo efetivo do servidor Francisco Barros da Silva, por motivo de aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2020;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06-de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2020, composta pelos seguintes servidores:

I – Titulares:

- a) Heranildo Maria Mouzinho Da Silva Júnior – Presidente;
- b) Edilenon Pinto Vieira – Secretário;
- c) Marisa Mousinho Moda – Membro;
- d) Rosângela Marinho Giordano – Membro;
- e) Edinei Santos Goudinho – Membro
- f) Edna Soares Borges – Membro.

II – Suplentes:

- a) Marilena Cerdeira Eliziário;
- b) Iamília Brito de Oliveira;
- c) Fátima Maria Baima da Rocha;
- d) Carlos Alberto Henriques;
- e) Marciano Ferreira Siqueira.





Prefeitura Municipal De Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo “DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação”, de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 396**, de 20 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 05 de outubro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 05 de outubro de 2020.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. N° 687/2020-CPL

Óbidos (PA), 16 de Outubro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o processo administrativo n° 291/2020/PMO, que solicita o 2º Termo Aditivo ao contrato n° 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, referente à Tomada de Preços n° 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse n° 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”,

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer quanto à legalidade e da minuta do 2º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto n°. 417/2020

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
DATA:	16/10/2020
ASSUNTO:	Recel
	
RESPONSÁVEL	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 291/2020/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da “Cláusula VII – PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**, prorrogado através do 1º Termo por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**, fica neste prorrogado por mais 74 (setenta e quatro) dias passará a ter a vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA** de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), xx de xxxxxxx de 2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
José Carlos Bentes da Moda
CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 198/2020
PROCESSO Nº. 291/2020
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PROCEDÊNCIA: CPL
ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019/PMO/SEMSA - TP nº 012/2018/PMO/SEMSA, quanto à Prorrogação do Prazo, o qual possui como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para construção do Laboratório Municipal/Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde”, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

Instruem o processo: Ofício nº 234/2019 - GAB - SEMSA; Ofício 98/2020-CBM; Ofício nº 179/2020/SEMPOF-Planejamento; Termo de Reserva Orçamentária; Contrato Administrativo; 1º Termo Aditivo; Relatório de Fiscalização de Obras RF – Nº 022/2020; Certidões; CNPJ; Minuta do 2º Termo Aditivo e Mem. nº 687/2020-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência do contrato em 15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



de 2019, 1º Termo Aditivo com a vigência de 01/01/2020 a 18/10/2020 e a data de solicitação para o 2º Termo Aditivo com a vigência de 19/10/2020 a 31/12/2020, ou seja, pelo prazo de mais 74 (setenta e quatro) dias, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 234/2019 - GAB - SEMSA.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária “2424 – Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo anexo, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 2º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019/PMO/SEMSA - TP nº 012/2018/PMO/SEMSA, quanto à Prorrogação do Prazo, conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 234/2019 - GAB - SEMSA.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 16 de outubro de 2020.

CARLOS
MAGNO
BIA
SARRAZIN

Assinado digitalmente por CARLOS
MAGNO BIA SARRAZIN
DFE: 0287, CNIC: Brasil, OJ: AC
VALID: BRASIL, IS: Confiança
Firma: A3, OJ: VALID
OBJ: SEMS2019000107, CN: CARLOS
MAGNO BIA SARRAZIN
Título: Exerce o cargo de
Procurador
Localização: Não localizada ou
Inexistente aqui
Data: 2020-10-16 12:33:20
Cert: Rsaes, Versão: 3.0.1

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Decreto n.º 022/2019



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações




DESPACHO
2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2020
PROTOCOLO Nº: 652/2020

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 417/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 198/2020 - PJMO, encaminhar o processo administrativo nº 291/2020/PMO, referente à solicitação do 2º Termo Aditivo para **“Prorrogação do prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA”**, cujo objeto da referida Tomada de Preços é a **“Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”**, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa senhoria - Secretária Municipal de Saúde quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 16 de outubro de 2020.


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº 417/2020



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ 11.884.818/0001-30



Rua Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP 68.250-000

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO de acordo com o Parecer Jurídico nº 198/2020-PJMO o **2º Termo Aditivo** para **“Prorrogação do prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo N°: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços N°: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA”**, cujo objeto da referida Tomada de Preços é a **“Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”**, firmado com a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78**, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, nº: 3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP nº: 68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador do RG nº: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF nº: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 16 de outubro de 2020.

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 540/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



2º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2020 – PROTOCOLO Nº 652/2020**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CONTRATANTE: Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELLI – ME.


OBJETO DO TERMO ADITIVO: *Prorrogação do prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.*

Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 417/2020, autuei a presente autorização para o **2º Termo Aditivo** de **“Prorrogação do prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA”**, cujo objeto da referida Tomada de Preços é a **“Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”**, firmado com a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELLI - ME**, CNPJ: 25.382.562/0001-78, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, nº: 3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador do RG: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e faço esta autuação.

Óbidos (PA), 16 de outubro de 2020.


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 417/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 291/2020/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da “Cláusula VII – PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**, prorrogado através do 1º Termo por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**, fica neste prorrogado por mais 74 (setenta e quatro) dias e passará a ter a vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA** de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 16 de outubro de 2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
José Carlos Bentes da Moda
CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



TESTEMUNHAS:

1ª Adoolul V. Soares CPF: 782.037.832-87

2ª Josefina Pinheiro Sousa CPF: 003.913.962-00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURRALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2020-00023 SRP/PMC

O Município de Curralinho/PA, através do Pregoeiro, torna pública a prorrogação do processo licitatório do tipo menor preço por item que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA EM GERAL E ELETROELETRÔNICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA E SECRETARIAS VICULADAS. Para o dia 04/11/2020 às 14h00min horas, continuando inalteradas as demais informações.

RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA
Pregoeiro

Protocolo: 595371

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20202110001 - SEMED
PROCESSO Nº 130/2020 - PMJ/CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Serviços de Fotocópias em Preto e Branco Para atender as necessidades das Escolas com as Atividades Distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de Novembro de 2020, às 09h30min. Sistema Eletrônico: Portal de Compras-> www.portaldecompraspublicas.com.br; Retirada do Edital: www.jurutu.pa.gov.br. Outras Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com. **Alberlana Santarém da Silva** - Pregoeira.

Protocolo: 595373

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇO Nº 6/20202508-01-TP-PMM/SEMMA

Objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPE-RACIONALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS RESÍ-DUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MARITUBA. A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso pelos licitantes, fica marcada a data de abertura da proposta técnica para o dia 03/11/2020 às 14:00h, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Técnica. Marituba, 28 de outubro de 2020. **Paulo Henrique do N. Pinheiro** - Presidente da Comissão Especial de Licitações

Protocolo: 595376

MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0192020 - PE-SRP-PMM/SEMED. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas e Higienização, por meio de desinsetização e desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, desinfecção e limpeza de fossa séptica e caixa d'água, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e do Depósito Central de Merenda Escolar, vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência. Abertura: 12/11/2020 às 09h30min. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos - Secretaria Municipal de Educação, Rua Fernando Guilhon, nº 5330 - Centro - CEP: 67.200-000, Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA (www.marituba.pa.gov.br), no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ordenadora de Despesa:

Katia Cristina de Souza Santos - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo: 595374

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MEDICILÂNDIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - UASG 980589

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de combustível óleo diesel s10 para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos das vicinais: vicinal do km 70 sul, em uma extensão de 10,0km; vicinal do km 75 norte, em uma extensão de 22,0 km; vicinal do km 80 sul, em uma extensão de 10,0km; vicinal do km 85 sul, em uma extensão de 10,0 km; vicinal do km 90 sul, em uma extensão de 8,0km; vicinal do km 95 sul, em uma extensão de 10,0km; vicinal do km 100 sul, em uma extensão de 10,0 km; e vicinal do km 105 sul, em uma extensão de 10,0 km, totalizando a extensão de 90,0 km de serviços de recuperação no município de Medicilândia/PA. ABERTURA: 12/11/2020, às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: pelo e-mail setordelicitaopmm@gmail.com das 08:00h às 14:00h de segunda-feira a quinta-feira e das 08:00h às 13:00h às sextas-feiras, ou através dos sites www.comprasnet.gov.br, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Protocolo: 595378

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020/PMO/SEMDES

Processo Administ.: 237/2020/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2020, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS. Empresa: E. V. DO AMARAL - ME, CNPJ: 14.814.400/0001-45, Valor Global: R\$ 18.507,00 (Dezoito mil e quinhentos e sete reais). Data da Homologação dos itens: 20, 26 e 27/10/2020. **IZALINA ALVES DA SILVA** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto n.º 005/2018.

Protocolo: 595379

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS /PA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo para Prorrogação do prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA. Origem: Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/ SEMPOF/SEMSA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 19/10/2020 à 31/12/2020. **Nathália Rodrigues da Silva** - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 540/2018.

2º Termo Aditivo de Acréscimo de aproximadamente mais 0,13% (zero vírgula treze por cento) no valor total do Contrato Administrativo nº 001/2020/PMO/SEMAB/SEMA/SEMEL/ SEMPOF/SEURBI/ GABINETE, aumento ocasionado devido acréscimo de 500 litros no item 08 - Óleo Diesel S10 no quantitativo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF. Origem: Pregão Presencial nº 010/2020/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais: SEMAB, SEMA, SEMEL, SEMPOF, SEURBI e GABINETE. Contratada: BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ: 27.230.897/0001-04. Valor do contrato: R\$ 1.775.758,40. Valor com acréscimo de mais 0,13%: R\$ 2.095.947,40. 3º Termo Aditivo para Prorrogação de prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEURBI. Origem: Tomada de Preços nº 005/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa para executar a construção de pontes em madeira nos ramais localizados na Zona Rural que dão acesso ao Município de Óbidos-Pará, em atendimento a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, para o exercício no ano 2019. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 19/10/2020 à 31/12/2020. **Francisco José Alfaia de Barros** - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

3º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência para mais 142 (cento e quarenta e dois) dias aos Contratos Administrativos Nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2019/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 048/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações, a ser executado na zona rural - região de várzea durante o período letivo de 2019/2020, incluindo o fornecimento de combustível, condutor, auxiliares e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratadas: A. B. PEREIRA SER-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 774/2020-CPL

Óbidos (PA), 08 de Dezembro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 291/2020/PMO, que solicita o 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, referente à Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal / Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.



Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº. 417/2020

Publicado em:
09.12.2020




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



Mem. Nº - 184/2020-CI


Óbidos (PA), 11 de dezembro de 2020.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise do *Processo Administrativo nº 291/2020/PMO*, referente a *2º Termo Aditivo* proveniente da *Tomada de Preços Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA*, que tem como objeto *Contratação de empresa especializada para construção do laboratório Municipal, construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às :	13:34
Dia:	14.12.2020
	
Recebedor	

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro,
CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 291/2020/PMO, referente ao 2º- **Termo Aditivo** feito ao **Contrato nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, proveniente do Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, quanto à **prorrogação de prazo por 74 dias** do referido contrato, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para construção do laboratório Municipal, construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Nos autos do Processo consta o Contrato original, Termo Aditivo Anterior e o Termo de Reserva Orçamentária;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 11 de dezembro de 2020.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controlador Interno

Siqueira
Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017